DV00002/2019. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2019 - RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 01.031.2001.2001 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 18/08/2019. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO e: CT Nº 00002/2019 – 18.02.2019 - ACAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - R$ 16.800,00.

Câmara Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Câmara de Princesa Isabel/PB, através da Presidente da CPL, torna publico para os interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº 001/2019.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de concurso público para provimento dos cargos da Câmara de Princesa Isabel/PB. **Licitante Habilitado**: Advise Consultoria & Planejamento Eireli, CNPJ: 07.804.258/0001-90. **Licitante Inabilitado:** Não houve. A Presidente informa que fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento do interior da decisão da CPL.

Princesa Isabel/PB, 08 de julho de 2019.

Celina Diniz Sobral
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS
E TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Câmara de Princesa Isabel/PB, através da Presidente da CPL, torna público para os interessados o resultado do julgamento da proposta de preços e técnica da **Tomada de Preços Nº 001/2019.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de concurso público para provimento dos cargos da Câmara de Princesa Isabel/PB. Em seguida, a presidente publicou os seguintes resultados: A Pessoa Jurídica: Advise Consultoria & Planejamento Eireli, CNPJ: 07.804.258/0001-90, apresentou proposta de técnica (envelope nº 02) com a soma dos itens (ET (a1) + EUC (b1) + ESELC (c1) + EQC (d1) + TAEM (e1)) x 7, a Nota Técnica chegou a nota **máxima de 3.500 pontos**, e Proposta de preços (envelope nº 03) contendo valor global **de R$28.000,00** (Vinte e oito mil reais).

Princesa Isabel/PB, 08 de julho de 2019.

Celina Diniz Sobral
Presidente da CPL

ATOS EMPRESARIAIS

G B F - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E DE TURISMO S/A, NIRE 25 3 00010169-COMPANHIA FECHADA –CNPJ/MF 04.833.238/0001-59.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da **G B F - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E DE TURISMO S/A**., assim como investidores diretos e/ou indiretos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á nos dia 05 (cinco) do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09:00 horas, onde as matérias serão discutidas e votadas por decisão da maioria dos presentes, caso os estatutos societários não disponham de forma contrária, na sua sede do Banco Angolano de Investimentos , S.A., situado no edificio Garden Towers, Torre A, Travessa Ho Chi Min, Maianga, Luanda - Angolaa fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1- **Leitura e homologação da Ata de Assembleia Geral anterior,**
2- **Prestação de Contas das Gestões da Diretoria Financeira e Administrativa relativa anos de 2017 e 2018,**
3- **Apreciação e decisão sobre a alienação do Mussulo Resort**
4- **Outros assuntos**

Somente poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os Acionistas cujas ações escriturais estiverem inscritas em seu nome nos registros da Instituição até 5 (cinco) dias antes da realização da mesma, assim como, eventuais investidores, desde que comprovada a situação de realização de investidores na sociedade anônima, a diretoria e os seus procuradores, assim como, a administração.

Para ciência e conhecimento de todos os acionistas, encontram-se à disposição, na sede da companhia os seguintes documentos: a) edital de convocação; b) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; c) cópia das demonstrações financeiras; d) e demais documentos pertinentes a assuntos que eventualmente venham a ser incluídos na ordem do dia.

Nos 5 (cinco) dias que antecederem a Assembleia Geral ficarão suspensos os serviços de transferência de ações.

Os acionistas da Companhia deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) se for o caso, instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do Artigo 126, §1o, da Lei n°6.404/1976; (c) Prova da condição de investidor na sociedade anônima.

Conde/PB., 05 de julho de 2019

JOÃO CARLOS GUERRA ALVES PINA FERREIRA
Diretor Presidente
JOSÉ CARLOS DE CASTRO PAIVA
Presidente do Conselho de Administração
Representado por p/p João Carlos Guerra Alves Pina Ferreira.
PANKAJ AGARWALA
Membro do Conselho de Administração
Representado por p/p João Carlos Guerra Alves Pina Ferreira.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

SIBRAL IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.224.351/0001-12, vem através de seu sócio administrador MILTON BEZERRA CABRAL, inscrito no CPF.: 098.447.247-91, neste ato representado por sua procuradora MARIZA RIBEIRO CABRAL MUGUET inscrita no CPF.:374.572.684-72, convocar todos os sócios da mencionada empresa, quais sejam: MILTON BEZERRA CABRAL, MARIZA RIBEIRO CABRAL MUGUET, ANTONIO BEZERRA CABRAL SOBRINHO, EDVALDO BEZERRA CABRAL e ANA ASSIS CABRAL, para comparecerem no dia 06 de Agosto de 2019 à sede da empresa localizada na Rua Afonso Campos, nº 14, 1º andar, sala 01, Campina Grande – PB, para realização de Assembleia Extraordinária com a pauta de deliberação sobre a dissolução parcial da sociedade e exclusão dos sócios: ANTONIO BEZERRA CABRAL SOBRINHO, EDVALDO BEZERRA CABRAL e ANA ASSIS CABRAL, conforme determina o art. 1085 parágrafo único do Código Civil Brasileiro. A primeira chamada para instauração da Assembleia será as oito horas e segunda chamada as chamada às oito e trinta. Os sócios que não puderem comparecer poderão se fazer representados por procurador munido de instrumento procuratório.

16 de Julho de 2019, Campina Grande – Estado da Paraíba.

MARIZA RIBEIRO CABRAL MUGUET
Procuradora do Sócio Administrador Milton Bezerra Cabral

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

SIBRAL IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.224.351/0001-12, vem através de seu sócio administrador MILTON BEZERRA CABRAL, inscrito no CPF.: 098.447.247-91, convocar todos os sócios da mencionada empresa, quais sejam: MILTON BEZERRA CABRAL, MARIZA RIBEIRO CABRAL MUGUET, ANTONIO BEZERRA CABRAL SOBRINHO, EDVALDO BEZERRA CABRAL e ANA ASSIS CABRAL, para comparecerem no dia 06 de Agosto de 2019 à sede da empresa localizada na Rua Afonso Campos, nº 14, 1º andar, sala 01, Campina Grande – PB, para realização de Assembleia Extraordinária com a pauta de deliberação sobre a dissolução parcial da referida sociedade e exclusão dos sócios: ANTONIO BEZERRA CABRAL SOBRINHO, EDVALDO BEZERRA CABRAL e ANA ASSIS CABRAL, conforme determina o art. 1085 parágrafo único do Código Civil Brasileiro. A primeira chamada para instauração da Assembleia será as oito horas e segunda chamada as chamada às oito e trinta. Os sócios que não puderem comparecer poderão se fazer representados por procurador munido de instrumento procuratório.

16 de Julho de 2019, Campina Grande – Estado da Paraíba.

MILTON BEZERRA CABRAL
Sócio Administrador

NOTA PÚBLICA

EMANUELE DE VASCONCELOS VELOSO PONTES, arquiteta e urbanista registrada no CAU/PB sob Nº A1 00231-7, manifesta de público que o projeto de arquitetura de interiores na obra localizada Rua Antônio Rabelo Júnior, salas 1506, 1508 e 1510, no Bairro de Miramar, João Pessoa-PB, cujo RRT de Nº 8338790 inicialmente registrada a partir de 26/06/18 e data de término em 05/08/2019, DEVERÁ SER RETIFICADA para data inicial em 26/12/2019 e mantido a data de término, em razão de haver RRT (7782277) elaborada pela arquiteta e urbanista KARINA DANTAS MENDES A69546-7, que tem data de início em 19/09/2018 e baixa em 25/12/2018. Em razão de intervenção em projeto de autoria de outro profissional, conforme previsão do art. 16 da Lei 12.378/2010, que exige consentimento do autor do projeto original, manifesto publicamente o pedido de autorização de intervenção, que foi expressamente consignado em audiência de conciliação em processo de mediação no CAU/PB, dando por cumpridas as exigências legais.

EMANUELE DE VASCONCELOS VELOSO PONTES

DELIBERAÇÃO CRCPB N.º04/2019, 15 DE JULHO DE 2019.

DEFERIR A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAIBA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 6º (sexto) da Resolução CFC nº 1570, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre as eleições diretas dos Conselhos Regionais de Contabilidade e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para acompanhar o processo eleitoral para as eleições do CRCPB, para renovação de 1/3 (um terço) e mandato complementar de vaga de conselheiro de 2/3 (dois terços) de seu Plenário.

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário em 15 de julho de 2019, através da Ata da Sessão Plenária Extraordinária 123ª (centésima vigésima terceira).

D E L I B E R A:

Art. 1º - **DEFERIR** a constituição da Comissão Eleitoral para as eleições do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, com finalidade de organização do Processo Eleitoral de renovação de 1/3 (um terço) e mandato complementar de vaga de conselheiro de 2/3 (dois terços) de seu Plenário, com os membros descritos abaixo:

Membros Efetivos:

Coordenador: ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO – CT CRCPB 007052/O; **Coordenadora Adjunta**: MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO – CT CRCPB 002722/O;

Membro Efetivo: MÓISES ALVES BARRETO NETO – CT CRCPB 008638/O;

Membros Suplentes:

SILVANA FERREIRA DANTAS - TC CRCPB-005519/O;

WELLINGTON MARTINS DE LIMA – CT CRCPB 001949/O;

VALTER EUGÊNIO DA SILVA – TC CRCPB 006504/O;

Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência,
e cumpra-se.
Contadora **VILMA PEREIRA DE SOUZA SILVA**
Presidente
Aprovada na 123ª Reunião Plenária Extraordinária de 2019, realizada em 15 de julho de 2019, na cidade de João Pessoa/PB.

CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAÍBA S.A. - EPASA
CNPJ/MF nº 10.366.780/0001-41 - NIRE nº 25.300.010.088

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Centrais Elétricas da Paraíba S.A. ("Companhia" ou "EPASA"),** na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no **dia 02 de agosto de 2019, às 11h00,** na sede social da Companhia, localizada na Rua Projetada s/nº - Engenho Triunfo - Estrada do Aterro Sanitário, Km 01 - Distrito Industrial - CEP: 58000-000, cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: **(1)** Eleição de membro do Conselho de Administração. **Instruções Gerais: 1.** O acionista que desejar poderá ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76. Na hipótese de representação, solicita-se que sejam apresentados os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGE e firma reconhecida em cartório; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica e (iii) documento de identificação com foto do(a) procurador(a). **2.** Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGE. Os acionistas que comparecerem à AGE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. João Pessoa, 17 de julho de 2019. **Karin Regina Luchesi** - Presidente do Conselho de Administração.

CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAÍBA S.A. - EPASA
CNPJ/MF nº 10.366.780/0001-41 - NIRE nº 25.300.010.088

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23/04/2019

I - Dia, Hora e **Local:** Aos 23/04/2019, às 10h00, na sede da Centrais Elétricas da Paraíba S.A. - EPASA ("Companhia"), na Rua Projetada s/nº - Engenho Triunfo - Estrada do Aterro Sanitário, Km 01 - Distrito Industrial - CEP: 58000-000 - Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. II **- Convocação:** De acordo com os editais de convocação publicados nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), nos jornais Correio da Paraíba e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, nas edições dos dias 12, 13 e 16/04/2019. Os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei das S.A. foram publicados nos jornais Correio da Paraíba e Diário Oficial do Estado da Paraíba, na edição do dia 12/04/2019, nos termos do §2º, do referido artigo. Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia foram, ainda, colocados à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, a partir da primeira publicação do Edital de Convocação. III **- Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". IV **- Composição da Mesa:** Sr. José Ferreira Abdal Neto - Presidente; e Sr. Raphael Martins Bombonato - Secretário. V **- Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) Fixar o montante da Remuneração dos administradores da Companhia; e (v) Lavratura da presente ata na forma sumária. VI **- Deliberações:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram as seguintes matérias, considerando as respectivas ressalvas: Inicialmente, a acionista Aruanã Energia S.A. solicitou a gravação por áudio da Reunião, o que foi votado e aceito pelos demais acionistas, tendo a Aruanã Energia S.A. se comprometido com a entrega do áudio completo no prazo de 5 dias. (a) Aprovar por unanimidade de votos, e com reserva da acionista Aruanã Energia S.A., nos termos consignados abaixo, e sem ressalva pelos demais acionistas, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da KPMG, e do parecer do Conselho Fiscal favorável à aprovação, em que foi apurado o lucro líquido do exercício no montante de R$197.481.333,72. A Aruanã Energia S.A. decide aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018. exclusivamente no que diz respeito à posição patrimonial e financeira da Companhia, fluxos de caixa e práticas contábeis adotadas, nos estritos termos dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, conforme disponibilizados pela Companhia. Entretanto, nos termos do Art. 134, §3º da Lei das S/As, a Aruanã Energia S.A. registra pelo presente voto sua reserva no tocante a decisões da administração e atos de gestão com relação a aspectos técnico-operacionais da Companhia durante o exercício social encerrado em 31/12/2018, de forma a não exonerar os administradores da Companhia de eventual responsabilidade dos mesmos pelos seus atos na gestão técnico-operacional, especialmente no que tange às manutenções e preservação das Unidades Geradoras da Companhia e eventuais danos ocasionados à Companhia, seus acionistas e/ou terceiros. (b) Por unanimidade de votos: **(i) aprovar** a constituição de reserva legal de R$9.874.066,69; **(ii) aprovar** a constituição de reserva para incentivos fiscais, relacionada ao lucro de exploração em 2018 no montante de R$36.018.667,34; **(iii) ratificar** a deliberação do Conselho de Administração da EPASA, conforme reunião realizada em 28/09/2018, relativa à declaração de dividendos intermediários, referente ao período findo em 30/06/2018. no valor de R$63.322.887,11, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, já pagos oportunamente aos acionistas; e **(iv) aprovar** o dividendo adicional proposto de R$88.265.712,58, a ser pago em data a ser definida pela Diretoria da Companhia, de acordo com a disponibilidade de caixa. (c) Reeleger para o Conselho de Administração os Membros indicados pela Acionista Majoritária: (i) **Karin Regina Luchesi;** (ii) **Eduardo dos Santos Soares;** e (iii) **Vitor Fagali,** para o Conselho de Administração da Companhia, para o cumprimento do mandato de 1 ano, nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, até a AGO do exercício de 2020. (d) Nos termos do Artigo 6.2.1. do Acordo de Acionistas da Companhia, datado de 15/09/2009 ("Acordo de Acionistas"), as acionistas EBrasil Gás e Energia S.A., OZ&M Incorporação e Participação Ltda. e Aruanã Energia S.A. ("Acionistas Minoritárias") reelegem para o Conselho de Administração da Companhia os Srs. **Dionon Lustosa Cantareli Júnior** e **José Nuno Estevão Godinho Carranca** para o Conselho de Administração da Companhia, para o cumprimento do mandato de 1 ano, nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, até a AGO do exercício de 2020. Assim, consignar a composição do Conselho de Administração da Companhia: (I) Membros indicados pela Acionista Majoritária: (i) **Karin Regina Luchesi;** (ii) **Eduardo dos Santos Soares;** e (iii) **Vitor Fagali. (II)** Membros indicados pelas Acionistas Minoritárias: (i) **Dionon Lustosa Cantareli Júnior;** e (ii) **José Nuno Estevão Godinho Carranca. (e)** Reeleger para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para cumprir o mandato de 1 ano, até a AGO do exercício de 2020, os seguintes membros: Membros indicados pela Acionista Majoritária: (i) **Tiago da Costa Parreira,** brasileiro, casado, economista, RG nº 8.874.005 e CPF/MF nº 013.245.736-94, como membro titular e **Murilo Damião Carolo,** brasileiro, casado, economista, RG 43.563.656-X e CPF/MF nº 324.589.138-57, como membro suplente; e (ii) **Lucas Azevedo Katz Zajd,** brasileiro, casado, economista, RG nº 26404199 e CPF/MF nº 087.021.377-63, como membro titular e **Mayara Angolini Groppo,** brasileira, casada, administradora, RG nº 32.308.359-6 e CPF/MF nº 318.374.678-62, como membro suplente. Membros indicados pela Acionista EBrasil Gás e Energia S.A.: **Carlos Wilson Silva Ribeiro,** brasileiro, casado, economista, RG nº 063.705.93-3 - IFP/RJ, CPF/MF nº 992.522.527-20, como membro titular e **Katia Cilene de Oliveira Jucá e Lima,** brasileira, casada, administradora, RG nº 2.801.056 e CPF/MF nº 510.283.444-49, como membro suplente. (f) Os conselheiros ora reeleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Companhia, declaram: (i) estarem aptos a exercer o cargo para o qual foram eleitos; (ii) que não se encontram impedidos para exercer o respectivo cargo, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o Art. 147 da Lei das S.A., conforme alterada, ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação, a uma pena que impeça, mesmo que momentaneamente, ter acesso a cargos públicos, ou ainda que não há qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (iii) que empregarão, no exercício de suas funções na Companhia, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios. (g) Os conselheiros ora reeleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Companhia serão investidos no cargo mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, na forma e no prazo, estabelecidos no Estatuto Social e Lei das S.A. (h) Decidem por maioria de votos dos acionistas presentes: (i) fixar a remuneração global anual da Administração da Companhia no montante de até R$4.068.078,10; e (ii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia conforme os parâmetros determinados pelo art. 162. §3º da Lei das S.A. Os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração se comprometem a renunciar à remuneração ora fixada quando da assinatura dos seus respectivos termos de posse. Em relação ao item "i" acima, fica registrada a abstenção de voto da acionista Aruanã Energia S.A., sob o argumento de que somente obteve acesso à proposta da nova remuneração global anual da Administração da Companhia durante a realização desta Assembleia, sem os prévios esclarecimentos e informações que a embasam. As acionistas OZ&M Incorporação, Participação Ltda., e Ebrasil Gás e Energia S.A. solicitaram por sua vez que ficasse registrado que o valor da remuneração anual da Administração da Companhia representa apenas um limite global anual de remuneração, e que a discussão de sua efetiva distribuição compete, por delegação, ao Conselho de Administração da Companhia, que deverá oportunamente sobre ela deliberar. Considerando o acima registrado, restou consignado que a Administração da Companhia deverá apresentar aos acionistas, em até 30 dias contados a partir desta data, as informações e esclarecimentos adicionais que embasaram o aumento da remuneração global anual da Administração da Companhia com relação ao montante aprovado no ano de 2018. Em relação ao item "ii" acima, considerando que a discussão da proposta feita pela acionista Aruanã Energia S/A na AGO de 26/04/2018 acerca da remuneração do Conselho de Administração (notadamente do membro independente) não foi iniciada até a presente data, a Aruanã Energia S/A reitera sua manifestação anterior: entende de extrema importância que a Companhia tenha um Conselho de Administração composto por profissionais de reconhecida experiência e independência e, para tanto, reitera também a necessidade de a Companhia destinar-lhes remuneração nos padrões de mercado. Reforçando o voto apresentado na AGO de 2018, e tendo em vista as demonstrações financeiras aprovadas nesta data, a Aruanã Energia S/A reafirma que a Companhia teria condições econômico-financeiras para suportar a remuneração dos membros independentes. As demais acionistas minoritárias (OZ&M Incorporação, Participação Ltda. e Ebrasil Gás e Energia S.A.), por sua vez, pediram que ficasse consignado que os membros do Conselho de Administração, desde a constituição da Companhia, sem prejuízo deste órgão ter sido composto sempre por profissionais de reconhecida experiência, competência e com autonomia e liberdade de atuação, a renúncia à remuneração nunca foi obstáculo para uma boa e eficiente gestão, aliás, as pessoas não são motivadas apenas em função de remuneração, devendo-se deixar a pecúnia apenas aos que não possuem outra motivação, complementando, ainda, que a sociedade é uma Companhia de capital fechado com apenas 4 acionistas, não havendo necessidade de se criar novas despesas com a gestão que até o momento tem funcionado exemplarmente com o modelo ora adotado, qual seja, a renúncia à remuneração pelos membros do Conselho de Administração. (i) Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultado pelo Artigo 130, §§1º e 2º da Lei das S.A. sendo propostas e aprovadas a dispensa da leitura (i) do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras; e (ii) do Edital de Convocação. VII - Encerramento: Lavratura desta ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. João Pessoa, 23/04/2019. Assinaturas - Presidente: José Ferreira Abdal Neto. Secretário: Raphael Martins Bombonato. Acionistas: CPFL Geração de Energia S.A. (por Vitor Amariz Reis e Raphael Martins Bombonato), EBrasil Gás e Energia S.A. - Ebrasil Gás (por Antonio Mario de Abreu Pinto). OZ&M Incorporação, Participação Ltda. (por Antonio Mario de Abreu Pinto) e Aruanã Energia S.A. (por João Guilherme Cavalcanti Gomes de Mattos e Renata Castro Veloso). José Ferreira Abdal Neto - Presidente; Raphael Martins Bombonato - Secretário. JUCEP - Certifico o registro em 02/07/2019 sob nº 20190244992. Protocolo: 190244992 de 02/05/2019. Código de Verificação: 11902997142. Maria de Fátima Ventura Venâncio - Secretária-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

AVISO DE RESULTADO DE NOTA FINAL DA TOMADA DE PREÇOS DE N°. 001/2019

OBJETO:Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na Área da Contabilidade junto ao IPMP, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital. O Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba-PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação Tomada de Preços de N.º 001/2019, cuja empresa vencedora foi ***FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS - ME***CNPJ: 15.668.903/0001-12, com a nota final de 10,0 (dez) pontos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pirpirituba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3277-1108.

Pirpirituba - PB, 15 de julho de 2019.

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Presidente da Comissão